



## **Câmara Municipal de Ponto Belo**

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000  
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**0007/2025**

**DISPENSA Nº 0007/2025/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

#### **1. DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência é a, contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação com fornecimento de artigos de ornamentação destinado atender a Câmara Municipal de Ponto Belo.

#### **2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE**

| ORNAMENTAÇÃO      |                                                                                                                                                                                                                  |      |       |                            |                         |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------------------|-------------------------|
| ITEM              | PRODUTO                                                                                                                                                                                                          | UNID | QUANT | MEDIA<br>VALOR<br>UNITARIO | MEDIA<br>VALOR<br>TOTAL |
| 01                | DECORAÇÃO DE MESA SIMPLES<br>Especificação: serviços de decoração de mesa simples, com utilização de toalhas de mesa, arranjos, flores e outros itens de ornamentação a serem utilizados de acordo com o evento. | UND  | 12    | R\$ 1.450,00               | R\$ 17.400,00           |
| TOTAL POR EXTENSO |                                                                                                                                                                                                                  |      |       |                            |                         |

#### **3. DA JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição se justifica em função das atividades práticas dos serviços e programações da Câmara Municipal de Ponto Belo e atividades afins, tais como sessões, reuniões e eventos que necessitam dos serviços de decoração e itens para ornamentação visando o embelezamento dos eventos realizados pela Câmara municipal. Considerado que a Câmara realiza sessões solenes, homenagens, eventos comemorativos pelo e para o município, sendo dessa forma essencial a prestação de serviços de decoração e itens de ornamentação de modo a deixar o ambiente mais harmonioso e organizado para receber os visitantes que forem participar dos eventos promovidos pelo Poder Legislativo Municipal.

#### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**



## **Câmara Municipal de Ponto Belo**

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000  
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Poder Legislativo Municipal de Ponto Belo/ES, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO:** 010- CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 001- CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

**ELEMENTO DESPESA:** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**FICHA:** 11

### **5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**5.1. A COLETA DE PREÇOS** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Portal de Transparência do município e Diário do Municípios - AMUNES, e os respectivos documentos deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Ponto Belo.

#### **5.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/03/2025 até as 10:30h**

Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados (Pessoa Jurídica) deverão apresentar os seguintes documentos:

#### **5.2 Habilitação Pessoa Jurídica:**

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);



## ***Câmara Municipal de Ponto Belo***

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000  
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

5.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

### **5.3 Proposta de Preço/Cotação:**

5.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada com identificação, assinatura do representante legal e carimbo da empresa interessada, conforme modelo em anexo ao Termo de Referência.

5.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

## **6. DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1. A entrega será imediata, contada da Autorização de Fornecimento emitida no Setor de Compras e Licitação.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:  
II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

## **7. DO LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

7.1. O objeto deste Termo, deverá ser prestado na Câmara Municipal de Ponto Belo - ES.

7.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/materiais, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, instalação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado com até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do comprovante fiscal, obedecendo a ordem cronológica de pagamento, mediante



## ***Câmara Municipal de Ponto Belo***

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000  
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ponto Belo/ES, 18 de fevereiro de 2025.

**Rubens Alves de Oliveira**  
**Agente de Contratação**

**Aprovo esse Termo de Referência,**

**ILZA MENDES ROCHA**

**Presidente da CMPB**



## **Câmara Municipal de Ponto Belo**

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000  
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

|                                                 |                                   |           |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|
| <b>ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES</b> |                                   |           |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº<br>007/2025          | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 |           |
| RAZÃO SOCIAL:                                   |                                   | CNPJ/CPF: |
| ENDEREÇO:                                       | BAIRRO:                           |           |
| CIDADE/UF:                                      | CEP:                              | TELEFONE: |
| REPRESENTANTE LEGAL:                            |                                   | CPF:      |
| RG:                                             | E-mail:                           |           |

### **PROPOSTA:**

| ORNAMENTAÇÃO      |                                                                                                                                                                                                                  |      |       |                |             |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|-------------|
| ITEM              | PRODUTO                                                                                                                                                                                                          | UNID | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 01                | DECORAÇÃO DE MESA SIMPLES<br>Especificação: serviços de decoração de mesa simples, com utilização de toalhas de mesa, arranjos, flores e outros itens de ornamentação a serem utilizados de acordo com o evento. | UND  | 12    |                |             |
| TOTAL POR EXTENSO |                                                                                                                                                                                                                  |      |       |                |             |

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_ ( ) dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_, Conta Corrente: \_\_\_\_\_.

Prazo de entrega/execução: \_\_\_\_ ( ) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não



## ***Câmara Municipal de Ponto Belo***

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000  
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dela fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

\_\_\_\_\_-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

---

Nome e Assinatura do representante legal